



Federação Brasileira de Filatelia

Caixa Postal – 299
Barueri, SP - 06455-972

E-mai: secretaria@febraf.net.br
Website: www.febraf.net.br

Esclarecimentos com relação ao Regulamento da BRAPEX 2019.

Caro colecionador.

No intuito de esclarecer dúvidas e apontar para novas diretrizes que se fazem necessárias, A FEBRAF e a Comissão Organizadora da BRAPEX 2019 vêm esclarecer:

- 1) Para coleções inscritas na Classe Um Quadro ***não existe a obrigatoriedade de distribuição de medalhas***. Segundo o regulamento da FIP, a estas coleções será dado somente o certificado (Diploma) com a anotação do número de pontos à coleção atribuído após análise do Júri. Ainda seguindo a normativa da FIP, a eventual distribuição de medalhas é ***uma concessão da Comissão Organizadora de cada evento***. No caso específico da BRAPEX 2019 tal distribuição não ocorrerá por problemas de orçamento.
- 2) Ainda no campo dos necessários ajustes, a Comissão Organizadora, com a anuência da FEBRAF, informa que ***será oferecida somente uma medalha por expositor***, haja visto que as medalhas têm a mesmo padrão, independentemente da pontuação/premiação obtida pela coleção. Tal decisão foi acolhida durante a realização do último Congresso da FEBRAF. Assim, expositores com mais de uma coleção inscrita, receberão apenas uma medalha. Entretanto, cada coleção fará jus ao diploma/certificado referente à sua pontuação com explicitação do nível de premiação obtido.

Rubem Porto Jr.
Presidente